

EDITAL Nº 05/DIREÇÃO GERAL/2026-2 – CÂMPUS JOINVILLE

RETIFICADO EM 01/06/2026

O Reitor e a Direção Geral do Câmpus Joinville do Instituto Federal de Santa Catarina tornam de conhecimento público a abertura de inscrições destinadas a selecionar candidatos para ingresso no **SEGUNDO semestre de 2026**, por **Transferência Interna, Externa, Retorno de Graduado e Reingresso**, para os **CURSOS DE GRADUAÇÃO**.

1 DO CRONOGRAMA

1.1 As atividades e etapas mencionadas neste edital seguirão o cronograma abaixo:

CRONOGRAMA	
DATAS	EVENTO
18/05 até 22/05/2026 até às 23:59	Período de Inscrições
29/05/2026 01/06/2026	Divulgação do Resultado Preliminar
04/06/2026 03/06/2026	Divulgação do Resultado Final
08/06/2026 a 16/06/2026 até às 23:59	Matrícula – Online
Formulário eletrônico para INSCRIÇÃO: https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/697833?lang=pt-BR	

1.2 Após a divulgação do resultado, se houver vagas, o câmpus poderá realizar novas chamadas. **É de responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação das chamadas na página do câmpus Joinville**, pelo endereço:

<https://www.ifsc.edu.br/web/campus-joinville/transferencias-e-retornos>

2 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 Para **Transferência Interna** poderão se inscrever alunos regularmente matriculados (que frequentam ou que estão com matrícula trancada) em cursos de Graduação do Instituto Federal de Santa Catarina, independente do câmpus.

2.2 Para **Transferência Externa** poderão se inscrever alunos regularmente matriculados (que frequentam ou que estão com matrícula trancada) em cursos de Graduação de outras Instituições de Ensino Superior pública ou privada.

2.3 O **Retorno de Graduado** é a concessão de matrícula em curso de graduação do IFSC ao portador de diploma de curso de graduação. Poderão se inscrever candidatos portadores de Diploma de Curso Superior, reconhecidos pelo MEC, de qualquer Instituição de Ensino Superior.

2.4 O **Reingresso** é a concessão de matrícula aos alunos com matrícula cancelada. O reingresso será realizado no mesmo curso em que a matrícula foi cancelada. O reingresso não se aplica a cancelamento por transgressão disciplinar e por matrícula condicional, e ao cancelamento que ocorrer no primeiro período letivo. O deferimento do reingresso está condicionado à existência de vaga e à adaptação curricular necessária, quando for o caso.

2.5 Não será aceita a Transferência Interna ou Externa de alunos com pendências ou sujeitos à recuperação e/ou quando não for possível efetuar a adaptação curricular necessária.

3 DAS DEFINIÇÕES DOS CURSOS

3.1 Do curso de **Enfermagem**:

O curso de Bacharelado é um curso de graduação que forma um profissional de nível superior, denominado bacharel. A formação em Bacharelado em Enfermagem tem como objetivo formar bacharéis qualificados para atuar em todos os níveis de complexidade da assistência ao ser humano em sua integralidade, no contexto do Sistema Único de Saúde (SUS) e do sistema de saúde complementar, numa perspectiva crítica, reflexiva e criativa, comprometidos com a qualidade de vida da população, bem como com sua qualificação permanente e com o desenvolvimento da profissão.

3.2 Dos cursos de Engenharia:

O curso de Engenharia é um curso de graduação que forma um profissional de nível superior, denominado bacharel. A formação do engenheiro tem por objetivo dotar o profissional dos conhecimentos requeridos para o exercício de competências e habilidades como: conceber, projetar e analisar sistemas, produtos e processos; planejar, supervisionar, elaborar e coordenar projetos e serviços de engenharia; identificar, formular e resolver problemas de engenharia; desenvolver e/ou utilizar novas ferramentas e técnicas; compreender e aplicar a ética e responsabilidade profissionais, dentre outras.

3.3 Dos cursos Superiores de Tecnologia:

O curso Superior de Tecnologia é um curso de graduação que forma profissionais de nível superior, denominados tecnólogos, com formação para a produção e a inovação científico-tecnológica e para a gestão de processos de produção de bens e serviços. Como todo curso de nível superior, está aberto a candidatos que tenham concluído o ensino médio ou equivalente.

4 DAS VAGAS

4.1 As vagas definidas neste edital serão distribuídas por cursos, turnos e incisos, e terão a seguinte ordem de prioridade:

- a) Inciso I – Transferência Interna**
- b) Inciso II – Transferência Externa**
- c) Inciso III – Retorno de Graduado**
- d) Inciso IV - Reingresso**

4.2 Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios de desempate:

- 1º – Maior carga horária em disciplinas/componentes cursadas com aproveitamento na instituição de origem;
- 2º – Maior idade.

4.3 O total de vagas ofertadas em cada curso consta no **ANEXO I** deste edital, sendo reservado o direito ao câmpus quanto ao remanejamento das vagas e ao não preenchimento total das vagas ofertadas.

5 DA INSCRIÇÃO

5.1 A inscrição será feita exclusivamente pela Internet, conforme o cronograma estipulado neste edital, no item 1.1, pelo link:

<https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/697833?lang=pt-BR>

5.1.1 O candidato deve seguir as seguintes etapas:

- a) Acessar o formulário de inscrição *online*;**
- b) Preencher os dados solicitados;**

- c) **Selecionar o inciso e o curso;**
- d) **Anexar a documentação exigida em edital;**
- e) **Concluir o envio do formulário de inscrição.**

5.2 O candidato deverá entrar em contato com o câmpus pelo(s) e-mail(s) disponíveis neste edital para quaisquer problemas referentes ao envio de documentação via formulário.

5.3 O candidato poderá realizar uma inscrição por curso/inciso em que estiver apto, de acordo com os pré-requisitos estabelecidos **neste Edital** e apenas o envio do formulário completo será considerado válido para fins de inscrição. Se o candidato efetivar mais de uma inscrição por curso/inciso, será considerada como inscrição válida **a última** inscrição completa efetuada no sistema. **As inscrições recebidas fora do prazo estabelecido não serão analisadas.**

5.4 No momento da inscrição, o candidato deverá encaminhar via formulário eletrônico a seguinte documentação, de acordo com os incisos ao qual se inscreveu:

5.4.1 Para Transferência Interna:

- a) Documento de identificação oficial com foto;
- b) Documento (atestado de matrícula ou histórico escolar) em que conste o *status* (cursando ou trancado) do(a) candidato(a) no semestre **2025.2**;
- c) Documento constante no [Anexo II](#) devidamente preenchido ; e
- d) Preencher integralmente o formulário de inscrição.

5.4.2 Para Transferência Externa

- a) Documento de identificação oficial com foto;

- b) Histórico Escolar **da Graduação**;
- c) Atestado de matrícula ou de seu trancamento na Instituição de origem;
- d) Comprovante de que o curso é autorizado ou reconhecido pelo MEC;
- e) Programas das disciplinas cursadas (requisitos para o módulo/fase pretendido);
- f) Documento constante no [Anexo II](#) devidamente preenchido e assinado; e
- g) Preencher integralmente o formulário de inscrição.

5.4.3 Para **Retorno de Graduado**:

- a) Documento de identificação oficial com foto;
- b) Diploma de Curso de Graduação devidamente registrado ou **Certidão de Conclusão de Curso que contenha a data de Colação de Grau**;
- c) Histórico Escolar da graduação concluída;
- d) Comprovante de que o curso é autorizado ou reconhecido pelo MEC;
- e) Programas das disciplinas cursadas (requisitos para o módulo/fase pretendido);
- e
- g) Preencher integralmente o formulário de inscrição.

5.4.4 Para **Reingresso**

- a) Documento de identificação oficial com foto;
- b) Preencher integralmente o formulário de inscrição;

5.5 O histórico escolar deverá conter:

- 1) número de horas/aula das disciplinas cursadas;
- 2) notas ou conceitos obtidos; e
- 3) total de carga horária exigida para integralização do curso na Instituição de origem.

5.6 Para a inscrição no **Inciso III**, será aceita uma declaração expedida pela instituição de origem em substituição ao diploma ou certificado de conclusão do curso, atestando que o aluno está regularmente matriculado em última fase com previsão de integralizar a carga horária e créditos até a data de início do semestre letivo do curso ao qual pretende a vaga.

5.7 O envio da documentação via formulário eletrônico não exclui a obrigatoriedade de apresentação dos documentos originais. Caso seja necessário, os documentos anexados deverão ser apresentados em meio físico (original ou cópia autenticada).

5.8 As informações fornecidas na inscrição e o seu correto preenchimento são de responsabilidade do candidato.

5.9 O IFSC não se responsabilizará por inscrições não concluídas, bem como não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas na comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

5.10 No momento da inscrição, o candidato deverá encaminhar via formulário eletrônico toda a documentação exigida para matrícula e preencher todos os pré-requisitos exigidos, conforme descrito neste edital.

5.11 O comprovante do envio do formulário enviado deverá ser salvo pelo candidato para utilização futura, caso seja necessário, pois somente com o comprovante de envio do formulário eletrônico de inscrição preenchido é que o candidato poderá entrar em contato via e-mail com o câmpus para sanar qualquer problema que venha surgir no decorrer do processo.

5.12 Para as comunicações, informações ou recursos determinados neste edital via e-mail, o e-mail de contato do câmpus será: **depe.jle@ifsc.edu.br**

6 DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1 As vagas definidas neste edital serão distribuídas por cursos, turnos e incisos, a saber, terão a seguinte ordem de prioridade:

- a) Inciso I – Transferência Interna**
- b) Inciso II – Transferência Externa**
- c) Inciso III – Retorno de Graduado**
- d) Inciso IV – Reingresso**

6.2 Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios de desempate:

- 1º – Maior número de carga horária de disciplinas/componentes curriculares validados;
- 2º – Maior idade.

7 DO RESULTADO

7.1 O resultado será divulgado na data estabelecida no cronograma deste Edital, pelo link:

<https://www.ifsc.edu.br/web/campus-joinville/transferencias-e-retornos>

7.2 O Câmpus poderá realizar novas chamadas, se houver vagas. As chamadas serão publicadas na página do Câmpus Joinville, disponível no endereço:

<https://www.ifsc.edu.br/web/campus-joinville/transferencias-e-retornos>

7.3 É de responsabilidade exclusiva do candidato e/ou seu responsável legal acompanhar a divulgação dos resultados, bem como o período de realização das matrículas.

7.4 A interposição de recurso em face da decisão de que trata o item 7.1 deverá ser endereçada à Direção-Geral, por meio do e-mail **direcao.joinville@ifsc.edu.br**, no prazo de até **48 (quarenta e oito) horas** após a disponibilização do resultado.

7.5 Os candidatos inscritos que não foram contemplados com a vaga permanecerão em lista de espera, poderão ser posteriormente chamados para efetivação da matrícula.

7.6 O câmpus fará a publicação final da listagem de classificação dos candidatos inscritos em seu site, conforme ordem de preenchimento das vagas nos cursos e formação de lista de espera, com as seguintes informações mínimas: CPF (suprimido) do candidato inscrito; curso/turno; data/horário de envio da documentação, com o devido deferimento/indeferimento dos aprovados e a classificação dos candidatos (aprovado/lista de espera). O candidato poderá entrar em contato com o câmpus pelo e-mail: **depe.jle@ifsc.edu.br**.

8 DA MATRÍCULA

8.1 Das condições para matrícula:

8.1.1 O candidato deverá estar inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) junto à Receita Federal.

8.1.2 O candidato aprovado deverá acompanhar no Calendário Acadêmico do Câmpus disponível no site **www.ifsc.edu.br/joinville** > Estudantes > Calendário Acadêmico, para verificação das datas de início das aulas.

8.2 Da documentação para matrícula:

8.2.1 A matrícula (etapa online) será feita exclusivamente pela Internet, conforme o cronograma estipulado neste edital, no item 1.1, pelo link:

<https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/116795?newtest=Y>

8.2.2 No ato da matrícula online via formulário eletrônico, **TODOS os candidatos deverão encaminhar os seguintes documentos:**

- a) Documento de identidade oficial com foto;
- a) Certificado de conclusão do ensino médio, frente e verso;
- b) Atestado de vacina contra a rubéola (para o sexo feminino com idade entre 12 e 40 anos, conforme a Lei estadual 10.196 de 24/07/1996);
- c) Foto de rosto, colorida e recente;
- d) “Declaração para Matrícula de Menores de Idade”, se for o caso, devidamente preenchida (dispensa assinatura), o modelo está disponível no endereço:
<http://www.ifsc.edu.br/orientacoes-para-matricula>
- e) “Declaração negativa de matrícula simultânea em dois ou mais cursos de graduação no IFSC” ou nos termos da Lei 12.089/2009, em outra instituição pública de ensino superior e que não estude com bolsa do PROUNI, devidamente preenchida (dispensa assinatura), o modelo está disponível no endereço:
<https://www.ifsc.edu.br/documents/177207/1978099/Declara%C3%A7%C3%A3o+Gradua%C3%A7%C3%A3o+AC+edit%C3%A1vel.odt/902046e9-40d3-4a9b-811c-c6876bdbd399>
- f) Para candidatos brasileiros natos ou naturalizados maiores de 18 (dezoito) anos: Título de Eleitor.
- g) Para os candidatos do sexo masculino, brasileiros natos ou naturalizados: Documento que comprove estar em dia com o Serviço Militar. A obrigação para com o Serviço Militar, em tempo de paz, começa no dia 1º de janeiro do ano em que o cidadão completar 18 (dezoito) anos de idade e subsistirá até 31 de dezembro do ano em que completar 45 (quarenta e cinco) anos (Lei nº 4.375/1964, apresenta em seu Art. 74).

8.2.3 Os candidatos que concluíram seus estudos, ou parte deles no exterior, exceto países integrantes do Mercosul, além dos documentos dos itens anteriores, deverão apresentar fotocópia do documento de revalidação e/ou equivalência de estudo no Brasil;

8.2.4 Os candidatos estrangeiros, em substituição ao item a, deverão apresentar a carteira de identidade - Registro Nacional de Estrangeiro (RNE ou CIE) e o Passaporte com visto de estudante, ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil;

8.2.5 O documento do parágrafo 8.2.1, item a, pode ser substituído por outro documento oficial de identificação com foto, desde que contenha o número do RG e a data de nascimento.

8.2.6 O candidato que não confirmar a matrícula ou não apresentar a documentação exigida, no prazo estabelecido perderá o direito da vaga.

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

9.1 O candidato que mudar de endereço ou trocar seu número de telefone, após a inscrição, deverá, obrigatoriamente, informar ao câmpus, pelo e-mail depe.jle@ifsc.edu.br sob pena de perda do direito de reclamação (preclusão de direito).

9.2 Se a qualquer tempo for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, ter o candidato omitido informações e/ou as tornadas inverídicas, fraudado e/ou falsificado documentos, o mesmo será eliminado do processo de ingresso.

9.3 A inscrição do candidato implica a tácita aceitação pelo mesmo das condições estabelecidas neste Edital, nos comunicados oficiais, ou em outros documentos que

vierem a ser publicados, como também das decisões que possam ser tomadas pelo IFSC, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

9.4 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação das informações referentes ao processo seletivo no site do IFSC - Câmpus Joinville, bem como no endereço:

<https://www.ifsc.edu.br/web/campus-joinville/transferencias-e-retornos>

9.5 Os horários estabelecidos neste edital referem-se ao horário oficial de Brasília/DF.

9.6 O câmpus divulgará, sempre que necessário, adendos, normas complementares e avisos oficiais.

9.7 Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Ingresso do IFSC.

Joinville 18, de maio de 2026.

Charles Sóstenes Assunção

Diretor de Ensino, Pesquisa e Extensão do Câmpus Joinville
Portaria nº 2.870 de 13/08/2025, publicada no DOU em 14/08/2025

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS E PRÉ-REQUISITOS CÂMPUS JOINVILLE

1.1 Bacharelado em Enfermagem			
Duração	Incisos	Total de vagas	Turno
10 semestres	I, II e III e IV	03	Matutino
Pré-requisitos:	3ª Fase (3 vagas): Anatomia Humana, Saúde Coletiva I e Fisiologia.		

1.2 Bacharelado em Engenharia Elétrica			
Duração	Incisos	Total de vagas	Turno
10 semestres	I, II, III e IV	07	Noturno
Pré-requisitos:	2ª Fase (3 vagas): ter cursado, com aproveitamento, as seguintes unidades curriculares, ou equivalentes Cálculo I, Química Geral e Geometria Analítica. 4ª Fase (4 vagas): Cálculo 1, Química Geral, Geometria Analítica, Cálculo 2, Álgebra Linear e Física 1, Circuitos Elétricos 1, Física 2, Cálculo 3, Ciência e Tecnologia dos Materiais.		

1.3 Bacharelado em Engenharia Mecânica			
Duração	Incisos	Total de vagas	Turno
10 semestres	I, II, III e IV	15	Noturno
Pré-requisitos:	3ª Fase (5 vagas): ter cursado, com aproveitamento, as seguintes unidades curriculares, ou equivalentes Cálculo I, Cálculo II Geometria Analítica; Física I Desenho 1. 5ª Fase (10 vagas): ter cursado, com aproveitamento, as seguintes unidades curriculares, ou equivalentes Termodinâmica; Mecânica dos Sólidos I, Ciência e Tecnologia dos Materiais		



1.4 Tecnologia em Gestão Hospitalar			
Duração	Incisos	Total de vagas	Turno
6 semestres	IV	60	Vespertino
		40	Noturno
Pré-requisitos:	2ª Fase (20 vagas - Vespertino): ter cursado com aproveitamento (aprovação) as seguintes unidades curriculares, ou equivalentes: Ambientes de Saúde (80h); Comunicação e Expressão (80h); Ciência, Tecnologia e Sociedade (40h); Matemática (80h); Políticas Públicas (80h); Teoria da Administração I (40h). 3ª Fase (20 vagas - Noturno): ter cursado com aproveitamento (aprovação) as seguintes unidades curriculares, ou equivalentes: Ambientes de Saúde (80h); Comunicação e Expressão (80h); Ciência, Tecnologia e Sociedade (40h); Matemática (80h); Políticas Públicas (80h); Teoria da Administração I (40h); Epidemiologia I (40h); Estatística (40h); Metodologia Científica (40h); Matemática Financeira (40h); Marketing em Saúde (80h); Políticas Públicas de Saúde (80h); Teoria da Administração II (80h). 4ª Fase (20 vagas - Vespertino): ter cursado com aproveitamento (aprovação) as seguintes unidades curriculares, ou equivalentes: Ambientes de Saúde (80h); Comunicação e Expressão (80h); Ciência, Tecnologia e Sociedade (40h); Matemática (80h); Políticas Públicas (80h); Teoria da Administração I (40h); Epidemiologia I (40h); Estatística (40h); Metodologia Científica (40h); Matemática Financeira (40h); Marketing em Saúde (80h); Políticas Públicas de Saúde (80h); Teoria da Administração II (80h); Gestão Financeira e Contabilidade (80h); Gestão de Pessoas em Saúde (80h); Planejamento Estratégico (80h); Epidemiologia I (80h); Logística Hospitalar I (80h). 5ª Fase (20 vagas - Noturno): ter cursado com aproveitamento (aprovação) as seguintes unidades curriculares, ou equivalentes: Ambientes de Saúde (80h); Comunicação e Expressão (80h);		



1.4 Tecnologia em Gestão Hospitalar

Duração	Incisos	Total de vagas	Turno
6 semestres	IV	60	Vespertino
		40	Noturno
	Ciência, Tecnologia e Sociedade (40h); Matemática (80h); Políticas Públicas (80h); Teoria da Administração I (40h); Epidemiologia I (40h); Estatística (40h); Metodologia Científica (40h); Matemática Financeira (40h); Marketing em Saúde (80h); Políticas Públicas de Saúde (80h); Teoria da Administração II (80h); Gestão Financeira e Contabilidade (80h); Gestão de Pessoas em Saúde (80h); Planejamento Estratégico (80h); Epidemiologia I (80h); Logística Hospitalar I (80h); Logística Hospitalar II (80h); Gestão da Qualidade (80h); Gestão Financeira e Orçamentária (80h); Aspectos Básicos do Direito (80h); Gestão de Contratos em Saúde (40h); Metodologia de pesquisa aplicada às organizações (40h). 6ª Fase (20 vagas - Vespertino): ter cursado com aproveitamento (aprovação) as seguintes unidades curriculares, ou equivalentes: Ambientes de Saúde (80h); Comunicação e Expressão (80h); Ciência, Tecnologia e Sociedade (40h); Matemática (80h); Políticas Públicas (80h); Teoria da Administração I (40h); Epidemiologia I (40h); Estatística (40h); Metodologia Científica (40h); Matemática Financeira (40h); Marketing em Saúde (80h); Políticas Públicas de Saúde (80h); Teoria da Administração II (80h); Gestão Financeira e Contabilidade (80h); Gestão de Pessoas em Saúde (80h); Planejamento Estratégico (80h); Epidemiologia I (80h); Logística Hospitalar I (80h); Logística Hospitalar II (80h); Gestão da Qualidade (80h); Gestão Financeira e Orçamentária (80h); Aspectos Básicos do Direito (80h); Gestão de Contratos em Saúde (40h); Metodologia de pesquisa aplicada às organizações (40h); Gestão Ambiental na Saúde (40h); Custos Hospitalares (80h); Empreendedorismo e Plano de Negócios (80h); Projeto de pesquisa I (80h); Faturamento Hospitalar (80h); Gestão da Manutenção (40h).		